



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE,
O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA: AGILI
SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT e do outro lado, a Empresa: **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, estabelecida na Av. Natalino João Brescansim, 499 – Centro – Sorriso – MT, CNPJ nº **26.804.377/0001-97**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio Administrador Sr. José Carlos Urias, portador da Carteira de Identidade nº 4.238.290-6-SSP/PR e do CPF nº 596.277.789-15, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 001/2014**, que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela Lei nº 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº 001/2014, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2013**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) COM ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO, CONVERSÃO/MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE INFORMATIZAR E MODERNIZAR AS ÁREAS DE: COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALMOXARIFADO, GESTÃO DE FROTAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE, PROTOCOLO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO BIOMÉTRICO, TRIBUTAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - LC 131/2009, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTROLE INTERNO, GESTÃO ESCOLAR, GESTÃO DA SAÚDE, ISSQN COM NFS-E (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, PROTOCOLO/PROCESSOS WEB. TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP, A LEI DE RESPONSABILIDADE E AO APLIC DO TCE-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO**

PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013 E SEUS ANEXOS fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



II – DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do **Contrato nº 001/2014, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II c/c IV e §1º, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93:**

1 – Fica alterada a Cláusula SEGUNDA – Do valor e condições de pagamento: Fica acrescentado o valor de R\$ 53.565,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 17.855,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), devendo ser pago até 10 (décimo) dia de cada mês subsequente.

3 – Fica alterada a Cláusula QUINTA – Do prazo: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/03/2019.

3 – As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2019, consignado pela Lei Orçamentária Anual.

4 – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento.

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 31 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA

Rep. Legal: Sr. José Carlos Urias
=CONTRATADA=

Testemunhas:

1^a -

2^a -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º